

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Orgao.....: 05 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

----- D O T A C A O A T U A L I Z A D A -----

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura	164.000,00	584.121,20		748.121,20
13.392.0030.0.000.000	Difusao Cultural	164.000,00	584.121,20		748.121,20
13.392.0017.0.000.000	PROMOCAO CULTURAL	164.000,00	584.121,20		748.121,20
13.392.0017.1.017.000	MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO DA CULTURA	164.000,00			164.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	94.000,00			94.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00			70.000,00
	Adquirir equipamentos e material permanente, para o Centro Cultural Professor Benedito Rakowski, Museu e Espaço da Leitura; Adquirir instrumentos musicais para a Banda Municipal Edimo Perin; Adquirir equipamentos, mobiliarios e pecas para museu; Adquirir tendas, ombrelones e barracas para eventos ao ar livre (exposicoes, feiras, campanhas, shows); ampliar o acervo bibliografico da Biblioteca Publica Municipal; adquirir veiculo para a cultura; Aquisicao de equipamentos (telescopio, etc.) para observacao planetaria; Aquisicao de mobiliario para a Casa de Pedra; Realizar a melhoria do Centro Cultural Professor Benedito Rakowski nas areas interna e externa; Ampliar espaco fisico proprio para a Biblioteca Publica Municipal; Ampliar/construir novo Teatro com maior capacidade de publico.				
13.392.0017.2.018.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		411.400,00		411.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		94.000,00		94.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.000,00		47.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		20.000,00		20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, SEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.700,00		4.700,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.700,00		3.700,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.000,00		7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		200.000,00		200.000,00
	Promover e apoiar o desenvolvimento artistico e cultural, incentivando a aplicacao da Lei de Incentivo a Cultura - Lei Rouanet; Incentivar e fomentar a participacao publica e privada no financiamento de projetos culturais; Apoiar o Centro Cultural, espaco do museu e espaco da leitura, objetivando recuperar e preservar a memoria historica e cultural do municipio e o interesse pela leitura; Promover cursos e oficinas de artes e linguas; Promover palestras sobre temas relevantes, semanas artisticas, politico- culturais, festivais e encontros culturais; manter em boas condicoes os instrumentos musicais, todo o material e a sede da Banda Municipal Edimo Perin; Valorizar as caracteristicas dos colonizadores: origens, tracos, usos e costumes e tradicao; Promover e incentivar a identificacao das comunidades de acordo com sua denominacao; Manter o acervo bibliografico da Biblioteca				

**Frank Arie Schiavini**  
Prefeito Municipal

*Ademir Antonio Aziliero*  
**Ademir Antonio Aziliero**  
Contabilista CRC/PR 25.365/0-7

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Orgao.....: 05 SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

----- D O T A C A O A T U A L I Z A D A -----

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	Publica Municipal; Promover intercambio cultural com outros municipios; Incentivar festas regionais nas comunidades do interior e na cidade; Promover e apoiar eventos artisticos e culturais de acordo com o calendario oficial do Municipio e, excepcionalmente, fora dele; Realizar a manutencao e melhoria do Centro Cultural Professor Benedito Rakowski nas areas interna e externa; Dar continuidade e apoiar a realizacao de eventos para degustacao do prato tipico do municipio; Promover a automacao do acervo da biblioteca municipal; Apoiar grupos folcloricos que venham a surgir no municipio; Apoiar o artesanato desenvolvido no municipio; Apoiar e promover talentos culturais do municipio; Promover e desenvolver oficinas culturais, musica, teatro, folclore; Participar dos projetos culturais da Secret.Est.de Cultura e da Regional de Cultura;Adquirir tendas, ombrelones e barracas p/eventos ao ar livre (exposicoes,feiras,campanhas). Contratacao de funcionario para manutencao do Museu, bem como custear despesas com agua, luz, telefone e outras.			
13.392.0017.2.132.000	ACOES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL		172.721,20	172.721,20
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		35.200,00	35.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		137.521,20	137.521,20
	ACOES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL			
	Total Unidade Orcamentaria.....	164.000,00	584.121,20	748.121,20
	Total do Orgao .....	164.000,00	584.121,20	748.121,20

  
**Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal

  
**Ademir Antonio Aziliero**  
Contabilista CRC/PR 25.365/0-7

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte de Recursos....: 1031 Acoes Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal no 14.017/2020 - (COVID-19)

Orgao.....: 05 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTO

Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Fazer Pagos a Efetuar
13						
13392						
133920017						
133920017.2.132000						
3.3.90.36.00.00.00						
5535	0,00	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00	35.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00						
5524	0,00	137.521,20	0,00	0,00	137.521,20	137.521,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	0,00	172.721,20	0,00	0,00	172.721,20	172.721,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao	0,00	172.721,20	0,00	0,00	172.721,20	172.721,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte	0,00	172.721,20	0,00	0,00	172.721,20	172.721,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	172.721,20	0,00	0,00	172.721,20	172.721,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal


**Ademir Antonio Azilero**  
Contabilista CRC/PR 25.365/0-7

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Acoes Emergenciais de	0,00	172.721,20	0,00	0,00	172.721,20	172.721,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	172.721,20	0,00	0,00	172.721,20	172.721,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
**Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal

  
**Ademir Antonio Azilero**  
Contabilista CRC/PR 25.365/0-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 7421/2020, de 05 de novembro de 2020**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3027/2020, de 05 de novembro de 2020

**DECRETA**

**Art. 1º) –** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.585,09 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento de Cultura		
0503.13.392.0017.2.132	Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1031-EA	137.521,20
0700	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	909-EA	8.063,89
<b>TOTAL</b>			<b>145.585,09</b>

**Art. 2º ) –** Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I -** Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para Apoio Emergencial ao Setor Cultural – COVID-19 E DO Governo do Estado, através da SEAB para pavimentação de estradas, e de conformidade com o que abaixo especifica:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**


<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
Ações Emergenciais ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID-19)	MTUR	1031	137.521,20
CONVÊNIO SEAB/CALÇAMENTO LINHA TORTELLI	SEAB	905	8.063,89
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>145.585,09</b>

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365









# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2020

Ano III - Edição Nº 058

Página 2 / 002

0603.13.592.0017.2.132	Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1031-EA	137.521,20
0700	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.806.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	905-EA	8.063,69
<b>TOTAL</b>			<b>145.585,09</b>

## CONTRATOS

### CONTRATO nº 104/2020

Tomada de Preços nº 10/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA, CNPJ nº 22.140.379/0001-78. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de pintura na Ubs São Cristóvão, na Ubs Rio Quieto e na Ubs São José Operário conforme planilhas, projetos e memórias em anexo. Valor total: R\$ 24.267,85. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 19 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod344624

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para Apoio Emergencial ao Setor Cultural – COVID-19 E DO Governo do Estado, através da SEAB para pavimentação de estradas, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Ações Emergenciais ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID-19)	MUR	1031	137.521,20
CONVENIO SEAB/ALCANTAMENTO LINHA TORTELLI	SEAB	905	8.063,69
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>145.585,09</b>

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod344771

## PORTARIAS

### PORTARIA nº 032/2020, de 04 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e o contido na Lei nº 8.666/1993;

Considerando o que consta no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 024/2020, de 02 de julho de 2020, referente ao descumprimento da empresa Leoclecia Bagestão Camargo dos Santos, no que diz respeito à autenticidade de documentos emitidos – Pregão Presencial nº 61/2020;

Considerando que a empresa foi notificada na forma da Lei, conforme processo administrativo instaurado, não apresentou recurso da decisão administrativa no prazo determinado - RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa Leoclecia Bagestão Camargo dos Santos, CNPJ nº 24.264.895/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 1991 – Sala 01 – Bairro Fleck – Coronel Vivida – Paraná, com fulcro no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o que segue:

I- fica impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Cod344601

## LICITAÇÕES

### PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

DATA: 20.10.2020 ABERTURA: 05.11.2020 HORÁRIO: 10h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMPOR A DECORAÇÃO NATALINA DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

A Pregoeira e equipe de apoio reuniram-se no local estabelecido no edital, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020. Iana R. Schmid, Pregoeira. Ademir A. Aziliero, Equipe de Apoio. Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

DATA: 20.10.2020 ABERTURA: 05.11.2020 HORÁRIO: 10h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMPOR A DECORAÇÃO NATALINA DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod344823



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N. ° 3027/2020, de 05 de novembro de 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n° 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n° 2927/2019 (LDO para 2020), e n° 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º) –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n° 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal n° 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal n° 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de **R\$ 278.063,89 (duzentos e setenta e oito mil e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento de Cultura		
0503.13.392.0017.2.132	Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1031-EA	175.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1031-EA	95.000,00
0700	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	909-EA	8.063,89
<b>TOTAL</b>			<b>278.063,89</b>

**Art. 2º ) –** Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I -** Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

para Apoio Emergencial ao Setor Cultural - COVID-19 E DO Governo do Estado, através da SEAB para pavimentação de estradas, e de conformidade com o que abaixo especifica:


<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
Ações Emergenciais ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID-19)	MTUR	1031	270.000,00
CONVÊNIO SEAB/CALÇAMENTO LINHA TORTELLI	SEAB	905	8.063,89
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>278.063,89</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020.

  
Frank Ariel Schiavini  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILERO  
Contabilista - CRC 25.365







**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 7425/2020, de 13 de novembro de 2020**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3028/2020, de 05 de novembro de 2020

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.200,00 (trinta cinco mil e duzentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento de Cultura		
0503.13.392.0017.2.132	Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1031-EA	35.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.200,00</b>

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para Apoio Emergencial ao Setor Cultural – COVID-19 E DO Governo do Estado, através da SEAB para pavimentação de estradas, e de conformidade com o que abaixo especifica:


<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
Ações Emergenciais ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID-19)	MTUR	1031	35.200,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>35.200,00</b>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2020.

  
FRANK ABEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365







**SUMÁRIO**

Executivo.....	01
LEIS.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	02
Outros Atos.....	04

**EXECUTIVO**

**LEIS**

**LEI N.º 3028/2020, de 06 de novembro de 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA–Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal nº 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na LOA–Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 35.200,000 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.132	Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros–PF	1031-EA	35.200,00
TOTAL			35.200,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para Apoio Emergencial ao Setor Cultural – COVID-19, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Ações Emergenciais ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID-19)	MTUR	1031	35.200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			35.200,00

Art. 3º)–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod945320

**LEI Nº 3029/2020, de 13 de novembro de 2020**

Súmula: Autoriza a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida (CNPJ nº 17.340.842/0001-95), por meio de instrumento de repasse, para melhorias no Centro de Imagens, da seguinte forma:

I – Repasse de até R\$ 101.273,47 (cento e um mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), tendo como finalidade proporcionar melhorias na infraestrutura física, por meio de ampliação e reforma no espaço físico do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, especificamente no Centro de imagens Dra. Elizabeth do Rocio Pasch Garbin;

Parágrafo Primeiro: O valor indicado acima será repassado a entidade citada, que a mesma obrigatoriamente deverá aplicar nos serviços objeto do convênio, por meio de regular processo licitatório, ou através de aditamento a processo em andamento.

Parágrafo Segundo: O valor será repassado de acordo com o cronograma de execução constante no procedimento licitatório próprio ou em eventual aditamento a processo em andamento.

Art. 2º. Para cobertura das despesas com o repasse acima citado serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

0600 – Secretaria Municipal da Saúde

0601 – Departamento de Saúde

0601.10.302.0019.2.087 – Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 000 (Recursos Ordinários Livres)  
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod345321

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 7425/2020, de 13 de novembro de 2020**

Abre Crédito Adicional Especial  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3028/2020, de 05 de novembro de 2020

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento de Cultura		
0503.13.392.0017.2.132	Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros–PF	1031-EA	35.200,00
TOTAL			35.200,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para Apoio Emergencial ao Setor Cultural – COVID-19 e DO Governo do Estado, através da SEAB para pavimentação de estradas, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Ações Emergenciais ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID-19)	MTUR	1031	35.200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			35.200,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod945318

**LICITAÇÕES**

**PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2020**

DATA: 28/10/20 ABERTURA: 11/11/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	168,40	5.052,00
02	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	180,00	960,00
03	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	140,90	2.113,50
04	JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME	159,40	2.391,00
05	S. SCHNEIDER EIRELI	188,50	2.527,50
06	S. SCHNEIDER EIRELI	16,50	495,00
07	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	322,00	644,00
08	CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	255,00	1.275,00
09	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	204,50	1.022,50
10	S. SCHNEIDER EIRELI	64,00	128,00
11	CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	282,00	2.820,00
12	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	124,00	372,00
13	S. SCHNEIDER EIRELI	62,00	124,00
14	BUGRE COMERCIAL EIRELI	321,00	3.210,00
15	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	317,50	3.175,00
16	BUGRE COMERCIAL EIRELI	8,25	412,50
17	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	110,00	350,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N. ° 3028/2020, de 13 de novembro de 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n° 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n° 2927/2019 (LDO para 2020), e n° 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n° 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal n° 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal n° 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de **R\$ 35.200,000 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.132	Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1031-EA	35.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.200,00</b>

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para Apoio Emergencial ao Setor Cultural – COVID-19, e de conformidade com o que abaixo especifica:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**


<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
Ações Emergenciais ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID-19)	MTUR	1031	35.200,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>35.200,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2020.

  
Frank Ariel Schiavini  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365





**SUMÁRIO**

Executivo.....	01
LEIS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

**EXECUTIVO**

**LEIS**

**LEI N.º 3028/2020, de 13 de novembro de 2020**

**REPUBLIÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA-Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal nº 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na LOA-Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 35.200,000 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FNTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.132	Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-PP	1031-EA	35.200,00
TOTAL			35.200,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para Apoio Emergencial ao Setor Cultural – COVID-19, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Ações Emergenciais ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID-19)	MTUR	1031	35.200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			35.200,00

Art. 3º)–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

**LEI Nº 3029/2020, de 13 de novembro de 2020**

Cod31564

**REPUBLIÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA**

Súmula: Autoriza a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida (CNPJ nº 17.340.842/0001-95), por meio de instrumento de repasse, para melhorias no Centro de Imagens, da seguinte forma:

I – Repasse de até R\$ 101.273,47 (cento e um mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), tendo como finalidade proporcionar melhorias na infraestrutura física, por meio de ampliação e reforma no espaço físico do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, especificamente no Centro de Imagens Dra. Elizabeth do Rocio Pesch Garbin;

Parágrafo Primeiro: O valor indicado acima será repassado a entidade citada, que a mesma obrigatoriamente deverá aplicar nos serviços objeto do convênio, por meio de regular processo licitatório, ou através de aditamento a processo em andamento.

Parágrafo Segundo: O valor será repassado de acordo com o cronograma de execução constante no procedimento licitatório próprio ou em eventual aditamento a processo em andamento.

Art. 2º. Para cobertura das despesas com o repasse acima citado serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

0600 – Secretaria Municipal da Saúde

0601 – Departamento de Saúde  
0601.10.302.0019.2.087 – Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 000 (Recursos Ordinários Livres)  
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod31555

**LICITAÇÕES**

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020**  
Despacho de anulação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o parecer jurídico de análise as razões e contrarrazões ao recurso administrativo e tendo em vista a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a excluir exigências que limitem a competitividade

**RESOLVE: ANULAR** o processo licitatório nº 137/2020, Pregão Eletrônico nº 87/2020 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EM LED PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.** Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e no princípio da autotutela, na Súmula 479 do STF. Proceda-se à readequação do termo de referência e do edital excluindo-se as exigências que limitem a competitividade do certame, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, Coronel Vivida, 16 de novembro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

Cod32554

**CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

Tendo em vista a rescisão amigável do Contrato nº 09/2020, celebrado com a empresa ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº 32.534.171/0001-97, que tem por objeto a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 09/2020** e seus anexos, CONVOCO a empresa abaixo, a qual foi classificada como segundo lugar conforme detalhado no histórico do pregão, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, conforme abaixo:

Item	Qtds. Estimada Inicial	Saldo Atual	Descrição	2º Classificado	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado com saldo atual R\$
1	300	178,7884	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E RAO-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ODONTO TEC LTDA - EPP	120,00	21.454,61
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM						21.454,61

Valor total estimado do segundo classificado R\$ 21.454,61 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Considerando que a empresa acima já foi vencedora de outro item e foi considerada HABILITADA, caso aceite executar os serviços, será firmado um novo contrato deste Item. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020**

Despacho de anulação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o princípio da autotutela, na súmula nº 473 do STF, decidiu:

**ANULAR** o Chamamento Público nº 07/2020, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDIMENTO A LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE TEM COMO OBJETIVO PROPOR AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM FUNÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PROVOCADA PELO COVID-19.**

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Proceda-se à readequação do termo de referência de acordo com as necessidades da Administração Pública, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod345581